

Reunião FONEPI

Data: 18 de junho de 2025

Horário: 15:29 - 16:13

Duração: 47 minutos e 40 segundos

Coordenação:

Conselheiro João Paulo Schoucair

Presentes:

Dra. Natália Dino

Dr. André Pereira

Dra. Maira (APIB)

Dr. Rodrigo Arantes

Dra. Renata (ISA)

Dr. Iorrannis Luiz Moreira da Silva

Dra. Edelamare

Dra. Lívia Cristina Marques

Dr. Rafael Modesto

Dra. Carolina Augusta de Mendonça

Item 1 – Pedido de inclusão da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) no rol de composição do Fonepi.

Deliberações: Dra. Edelamare informou que há outras associações de mulheres indígenas e, por essa razão, deveria haver abertura de edital para que outras organizações pudessem se candidatar.

Em contrapartida, dras. Maira e Renata, manifestaram pela inclusão da ANMIGA, uma vez que a Articulação tem abrangência nacional e representa braço feminino da APIB.

Noticiou-se que, segundo levantamento do ISA, existem 241 organizações de mulheres indígenas no Brasil e, que a abertura de edital talvez não fosse viável, inclusive porque nem todas as associações de mulheres indígenas teriam interesse em compor o Fonepi.

Foi ponderado por Natália, como alternativa à questão, que tem trabalhado em outros colegiados que possuem representação externa e que a análise é feita a partir de provocação justificada do interessado e que os pedidos são avaliados caso a caso.

Alertou, ainda, que outras instituições foram indicadas, tendo em vista a sua representatividade, o que não impede que outras se juntem ao colegiado se assim forem de sua vontade.

Por fim, o Conselheiro se comprometeu a manter contato com Natália e Dra. Adriana Cruz, Secretária Geral, para melhor análise da demanda, lembrando a necessidade dos benefícios de se ter no Fonepi a maior quantidade de entidades legitimadas sem, contudo, inviabilizar os trabalhos do colegiado.

Item 2 – Encaminhamento de ofício ao MPI sobre relatório dos indígenas da etnia Warao.

Deliberações: Dr. André pediu a palavra e afirmou que, por ter uma visita agendada para essa comunidade na semana que vem, se disponibilizaria a produzir um relatório sobre a situação. A oferta foi aceita pelo Colegiado, o qual deliberou que, recebido o relatório do Dr. André, outras medidas poderão ser tomadas a fim de acompanhar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelos Waraos.

Item 3 – Informação sobre o pedido de monitoramento de ação nº 0600692-37.2023.8.04.2400, que tramita na Comarca de Atalaia do Norte/AM.

Deliberações: Foi expedido ofício ao juízo competente para que informe sobre a situação processual descrita.

Sobre o tema, questionou-se sobre a competência do FONEPI para o acompanhamento de ações individuais, vez que há preocupação sobre a quantidade de processos individuais nessas mesmas condições.

E, também, pontuou-se sobre a eventual necessidade de ajuste na norma para que sejam evitadas essas demandas de acompanhamento de processos individuais.

Por fim, o Conselheiro João Paulo, pediu que o grupo reflita sobre as possibilidades existentes para se evitar tais situações, reforçando que pode-se aproveitar a eventual modificação da Resolução para incluir a ANMIGA e para acompanhamento de demandas individuais.

Dra. Renata solicitou a inclusão de processos na lista de indicações para acompanhamento do OCGR e pediu esclarecimentos sobre o acompanhamento de ações pelo Fonepi e pelo OCGR, sendo solicitado que encaminhe a solicitação por e-mail.

Item 4 – Plano de segurança TI Barra Velha. Foi enviado ofício à Polícia Federal e ao Governo da Bahia. Este último já respondeu o ofício, confirmando o acompanhamento da situação por meio da Secretaria de Segurança Pública.

Deliberações: Foi questionado pela Dra. Edelamare sobre órgãos que estão acompanhando a atuação da Secretaria de Segurança Pública na região, em especial quanto aos excessos como efeitos colaterais na atuação das forças policiais.

O Conselheiro João Paulo esclareceu que a demanda está sob coordenação do Conselheiro Feliciano que trata da matéria, mas que será encaminhado ofício para o coordenador do Centro de apoio do Ministério Público da Bahia e para o Ministério Público federal pelo Fonepi, solicitando informações sobre a atuação da polícia na região, inclusive sobre as investigações em curso para novas deliberações após o recebimento das respostas.

Item 5 – Indicação de propostas para o relatório final do Grupo de Trabalho "Políticas de Proteção de Migrantes, Refugiados, Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais" elaborado no âmbito da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e Vulneráveis presidida pela Conselheira Renata Gil.

Deliberações: proposta de acompanhamento pelos membros do Fonepi das missões da Conselheira Renata Gil.

Item 6 – Conclusão acerca do parecer sobre a minuta de proposta de resolução, elaborada pela Conselheira Daniela Madeira, que tem como objetivo instituir no Poder Judiciário parâmetros para o cumprimento do consentimento livre, prévio e informado relacionado às populações indígenas, quilombolas e tradicionais, diante de empreendimentos ou atividades que possam potencial ou efetivamente afetar sua integridade social, étnica, econômica ou cultural.

Deliberações: Dra. Edelamare informou que a princípio não encontrou óbice quanto ao parecer elaborado, mas que existem pontos a serem melhorados.

O Conselheiro disse que a Dra. Livia esteve com a Dra. Daniela e as informações são de que houve alterações no processo e que seria mais seguro novo envio do processo para análise da minuta consolidada.

A Dra. Livia pontuou que houve discussão do tema no Fórum Ambiental do Poder Judiciário - Fonamb – e ainda não foi feita a minuta final, tendo o parecer do Dr. Jônatas perdido seu objeto, devendo-se devolver o processo para a relatora com essas observações.

A Dra. Maíra concordou com a Dra. Livia sobre a perda do objeto e se colocou à disposição para analisar posteriormente nova minuta. Também demandou uma reunião presencial para mais esclarecimentos sobre esse ponto.

Item 7 – Pedido do MPF de acompanhamento da convocação de candidatos aprovados para a área de Antropologia do concurso do TJMS, homologado em 2024.

Deliberações: Dra. Natalia Dino pontuou que, pelas resoluções 287, 454, 524, todos os Tribunais foram instados a fazer a contratação de Antropólogos, mas verificou em análise preliminar que nenhum outro tribunal, além do TJMS, fez concurso específico para provimento desse cargo ou criação de lei estadual para criação desses cargos. Assim, sinalizou preocupação de que, atendendo ao pedido, o Fonepi estaria sendo mais rigoroso com alguém que fez em detrimento dos outros Tribunais que não cumpriram a determinação.

Tal preocupação foi reforçada pela Dra. Livia, momento em que dra. Natália Dino sugeriu que fossem oficiados todos os Tribunais para que informem sobre a contratação dos antropólogos.

Sobre o tema, se manifestou o Dr. Iorrannis, que reiterou os comentários anteriores, reforçando que o envio dos ofícios não impede a cobrança mais específica de alguns Tribunais que possuam maior índice de encarceramento indígena, em especial o Mato Grosso do Sul, Maranhão e Roraima.

O Conselheiro João Paulo confirmou a necessidade do acompanhamento, em especial da Bahia, Mato Grosso do Sul e Amazônia Legal.

Dr. Iorrannis informou que o maior encarceramento é do Mato Grosso do Sul, mas que existem relatórios com alta violência são Roraima, Bahia, Mato Grosso do Sul e Maranhão.

A Dra. Natália Dino complementou a necessidade de incluir o Amazonas e Pará, vez que há grande subnotificação nessas regiões, e a grande população indígena dessas áreas.

Dra. Edelamare considerou que a Amazônia Legal é uma região mais ampla, para além do Estado do Amazonas e complementou que as notificações devem ultrapassar os Tribunais de Justiça, pois há alta incidência de trabalho escravo entre os indígenas, que precisam da atuação dos antropólogos nos Tribunais do Trabalho.

Por fim, foi aprovado pela elaboração de despacho específico no Cumprdec, determinado a intimação para todos os tribunais, em especial do Acre, Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Bahia, Maranhão, Amazonas e Pará e, também, dos TRTs e TRFs.

Item 8 – Pedido de providências em relação ao cadastro de profissionais indígenas do TJAM.

Deliberações: Oficiar ao TJAM, solicitando informações.

Item 9 – o que ocorrer

Dra. Natália complementou que fomos demandados pelo Defensoria Pública da União em que solicita dados relacionados a indígenas presos, processados criminalmente e vítimas. Informou que as informações foram extraídas do BNMP, SEEU e DataJud e que já foram encaminhadas ao solicitante. Questionada sobre a possibilidade de encaminhar os dados a outros órgãos, manifestou que seria necessária demanda formal devido ao caráter sensível dos dados pessoais.